



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.221, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.142, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1.142, de 17 de agosto de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

§1º - O Auxílio Combustível é facultativo ao servidor, que poderá optar entre o mesmo ou vale-transporte, não se caracterizando como salário utilidade ou *in natura*.
...”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 03 de outubro de 2023.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos